



000055

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 230/2003 DE 07 DE OUTUBRO DE 2003

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM CARÁTER DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de **FERNÃO**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte de Lei.

Art. 1º - Ficam criados os cargos de Provimento Efetivo, constante do Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, na respectiva quantidade e grupo de vencimentos.

Art. 2º - Os cargos criados obedecerão rigorosamente à classificação de cargos, grupo e aos graus e padrões de vencimentos, que integrarão o quadro de classificação de cargos.

Art. 3º - Aplicam-se aos cargos criados toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 4º - Ficam extintos os cargos de provimento em Comissão: 01(um) de Tesoureiro, 02(dois) de Assessor Administrativo, 02(dois) de Coordenador de Programas e 01(um) de Coordenador de Departamento, constantes do Anexo III, da Lei 071/98 de 08 de maio de 1998.

Art. 5º - O quadro de cargos de Provimento Efetivo atualizado da Prefeitura Municipal é o constante Anexo II, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 6º - O quadro de cargos de Provimento em Comissão atualizado da Prefeitura Municipal é o constante Anexo III, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 7º - Os cargos criados através desta Lei nos termos do item 3.7 – PROGRAMA DE CARGOS, SALÁRIOS E CARREIRA do Anexo II da Lei 195/2002 – Plano de Metas e Prioridades – Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2.003.

Art. 8º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00, estará demonstrado no anexo IV, que fica fazendo parte integrante desta Lei.



000056

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

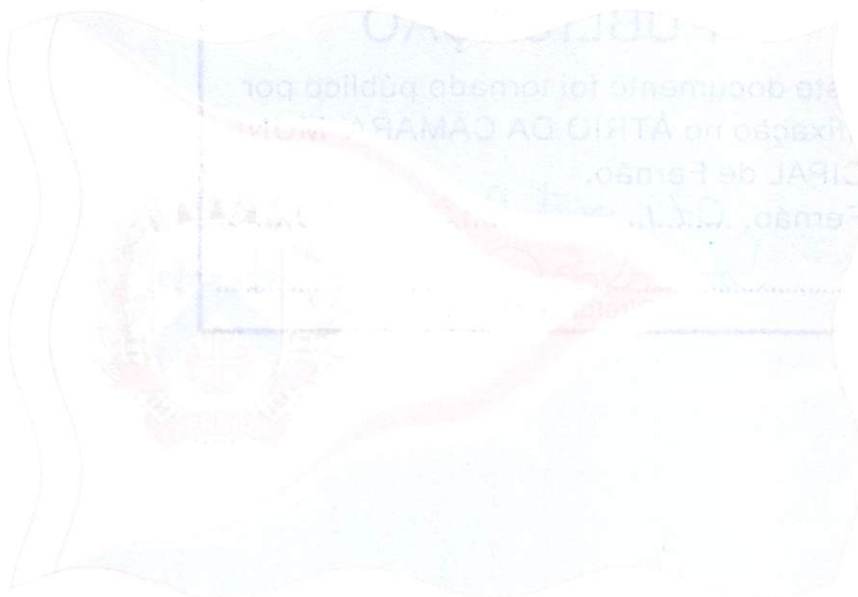
Art. 9º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, aos 07 de outubro de 2003.


ABELCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal





000057

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 230/2003 DE 07 DE OUTUBRO DE 2003

ANEXO I

CARGOS CRIADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QTDE.	DENOMINAÇÃO	GRUPO/GRAU	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	TRATORISTA	03-ADM.	40 HORAS
01	ENGENHEIRO AGRONOMO	11-ADM.	40 HORAS
02	RECEPCIONISTA	02-ADM.	40 HORAS
03	MONITOR	02-ADM	40 HORAS

Prefeitura Municipal de Fernão, aos 07 de outubro de 2003.


ADÉLIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 230/2003 DE 07 DE OUTUBRO DE 2003

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	QTIDADE	GRUPO/GRAU	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ADVOGADO	01	10-ADM	20 Horas
AGENTE ADMINISTRATIVO	06	03-ADM	40 Horas
AGENTE SANEAMENTO	01	01-ADM	40 Horas
ARQUITETO	01	11-ADM	40 Horas
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05	05-ADM	40 Horas
ASSISTENTE SOCIAL	01	09-ADM	40 Horas
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02	03-ADM	40 Horas
AUXILIAR DENTÁRIO	01	01- ADM	40 Horas
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22	01-ADM	40 Horas
CONTADOR	01	11-ADM	40 Horas
COZINHEIRO	04	01-ADM	40 Horas
DENTISTA	03	10 ADM	20 Horas
ENFERMEIRO	01	07-ADM	40 Horas
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	02	11-ADM	40 Horas
FISCAL	01	04-ADM	40 Horas
FISCAL TRIBUTÁRIO	01	03-ADM	40 Horas
INSPETOR DE ALUNOS	03	01-ADM	40 Horas
MECÂNICO	01	03-ADM	40 Horas
MÉDICO	03	11-ADM	20 Horas
MÉDICO VETERINÁRIO	01	11-ADM	40 Horas
MOTORISTA	14	03-ADM	40 Horas
MONITOR	03	02-ADM	40 Horas
OPERADOR DE MÁQUINAS	03	04-ADM	40 Horas
PSICÓLOGO	01	09-ADM	40 Horas
RECEPCIONISTA	04	02-ADM	40 Horas
SERVENTE	09	01-ADM	40 Horas
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	01	04-ADM	40 Horas
TESOUREIRO	01	06-ADM	40 Horas
TRATORISTA	08	03-ADM	40 Horas
VIGIA	04	01-ADM	40 Horas

Prefeitura Municipal de Fernão, aos 07 de outubro de 2003.

ADÉLDO APARECIDO MARTINS



000059

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

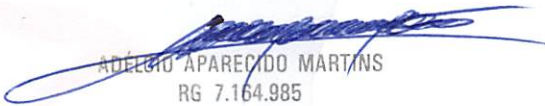
LEI Nº 230/2003 DE 07 DE OUTUBRO DE 2003

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QTIDADE	GRUPO/GRAU
ASSESSOR DE GABINETE	01	8-ADM
ASSISTENTE JURÍDICO	01	10-ADM
COORDENADOR DE PROGRAMAS	01	4-ADM
COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	04	8-ADM

Prefeitura Municipal de Fernão, aos 07 de outubro de 2003.


ADÉLIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal



000060

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 230/2003 DE 07 DE OUTUBRO DE 2003

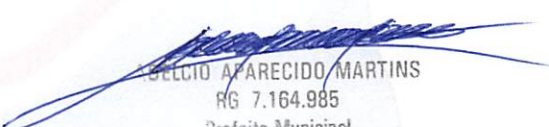
ANEXO IV

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO

(Inciso I, Artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00 de 04 de maio de 2.000)

Qtde	Cargo	Exercício 2003	Exercício 2004	Exercício 2005
01	TRATORISTA	0,00	7.483,26	7.483,26
01	ENGENHEIRO AGRONOMO	0,00	21.758,42	21.758,42
02	RECEPCIONISTA	0,00	13.244,79	13.244,79
03	MONITOR	0,00	19.867,19	19.867,19

Prefeitura Municipal de Fernão, aos 07 de outubro de 2003.


BELCILIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal